

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em
8 de Maio de 1956.

Prefeito Municipal

~~B + B C M~~
Registrado e publicado no Secretaria Municipal em 9 de Maio de 1956

Pelo secretário contador
Souza Lopes

Lei nº 256 de 8 de Maio de 1956

Que dispõe sobre autorizações para adaptações do prédio destinado à Câmara Municipal

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de seus atributos conferidos por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, sob administração direta, os necessários reparos, reformas e modificações constantes do estudo anexo, para adaptações do prédio nº 155 da Praça do Bondeira desta cidade, de propriedade do Município.

Artº 2º Nesse prédio, depois de convenientemente adaptado, estabelecer-se-á a Câmara Municipal de Piedade.

Artº 3º Para atender à despesa a que se refere o artº 1º fica aberto um

crédito especial de Cr\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Artº 4º Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade em 8 de Maio de 1956.

O Prefeito Municipal

~~Assinatura~~
Registrado e publicado na Secretaria Municipal em 9 de Maio de 1956.

Pelo Seu Contador
Souza Lacerda

Lei nº 257 de 8 de Maio de 1956.

Que dispõe sobre concessão de auxílio de Cr\$10.000,00 à festa do Tomate. Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Festa do Tomate de 1956.

Artº 2º Para ocorrer com os despesas constantes do artigo anterior, fico aberto no Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ único - O presente crédito será colocado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no fim do